



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64315.001165/2026-85**

Cód verificador: 70cdc595-5f28-4f85

ASSUNTO: Dispensa de licitação - Aquisição de peças para roçadeiras

INTERESSADO: Fisc Adm/OD/SALC

Órgão de Origem: Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 13/02/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição de Licitações e Contratos

Data da Autuação: 13/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 7-SALC/EM (a)
- 2- Requisicao_01_-ROCADEIRA_FND_2026_ATLZ_assinado.pdf (c)
- 3- cotação-resumido-11-2026 ATLZD ADC PEL PE.pdf (c)
- 4- 2026NC000138 NC 17 PEL COM OK.pdf
- 5- 160 - 2026NC000137 NC 17 CIA OK.pdf
- 6- 160 - 2026NC002644 NC CIA CMDO OK.pdf
- 7- 160 - 2026NC002649 NC 17 PEL PE OK.pdf
- 8- Despacho Nº 26-SALC/EM
- 9- Despacho Nº 32-SALC/EM
- 10- Despacho Nº 34-SALC/EM
- 11- cotacao-resumido-11-2026_atlzd_assinado.pdf
- 12- Requisicao_01_-PECAS_DE_ROCADEIRA_FND_2026_assinado.pdf
- 13- TR_160349-000008-2026__282_29_assinado_assinado.pdf
- 14- AC_160349-000001-2026__282_29_assinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64315.001165/2026-85
- 16- Publicidade - PNCP.pdf
- 17- CNEP - CNPJ.pdf
- 18- CNEP - CPF.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2026-02-25.pdf
- 20- Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf
- 21- relatorio-termo-aceite-16034906000412026-DISPENSA.pdf
- 22- CATaLOGO BE item 2.pdf
- 23- CATaLOGO BE item 4.pdf
- 24- CATALOGO BE.pdf
- 25- PROPOSTA COMERCIAL 2.pdf
- 26- PROPOSTA COMERCIAL.pdf
- 27- 39999415000156_contrato_social_documento_nivel2_2021-02-04_11-01-08.pdf
- 28- 39999415000156_registro_geral_pessoa_fisica_21388168855_2021-02-04_11-11-11.pdf
- 29- CARTÃO CNPJ.pdf
- 30- ConsultaConsolidada_39999415000156_25-2-2026.pdf
- 31- incrição estadual.pdf
- 32- cadin_1771955938124_39999415000156.pdf
- 33- consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2026-02-27.pdf
- 34- consulta_contratante_1772206599218_39999415000156.pdf
- 35- ConsultaConsolidada_39999415000156_27-2-2026.pdf
- 36- relatorio-dispensa-16034906000412026.pdf
- 37- NE_160349_2026NE000084_v002_39999415000156_20260304121914.pdf
- 38- NE_160349_2026NE000077_v002_39999415000156_20260304121853.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Requisição Nº 7-SALC/EM

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Dispensa de licitação - Aquisição de peças para roçadeiras

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme a necessidade identificada pela Organização Militar, não havendo Documento de Formalização de Demanda (DFD) previsto para o serviço em questão.


Chefe de Licitações e Contratos do 17º Pelotão de Comunicação de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt**  em 12/02/2026, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KbQL-s0Fw-Qfou-YssO



Nota de Crédito Nº **2026NC000138** da UG 160073

NÚMERO	2026NC000138
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	12/01/2026
VALOR TOTAL	R\$ 3.600,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	Atende 2/3 da cota FUNADOM 01/04 (Deduzida de 10% Almox Virtual Nacional). Doc Referência Diex nº 2996-SPAA/SGS/SDIR de 09 SET 25.Prazo de empenho 27 Fev 26.atende 17 pel com sl
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160349

Total da UG: R\$ 3.600,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 3.600,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 3.600,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 3.600,00

Nota de Crédito Nº **2026NC000137** da UG 160073

NÚMERO	2026NC000137
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	12/01/2026
VALOR TOTAL	R\$ 7.200,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	Atende 2/3 da cota FUNADOM 01/04 (Deduzida de 10% Almox Virtual Nacional). Doc Referência Diex nº 2996-SPAA/SGS/SDIR de 09 SET 25.Prazo de empenho 27 Fev 26.atende 17 cia inf sl.
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160349

Total da UG: R\$ 7.200,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 7.200,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 7.200,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160349	I3DAFUNADOM	R\$ 7.200,00



Nota de Crédito Nº 2026NC002644 da UG 160073	
NÚMERO	2026NC002644
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	06/02/2026
VALOR TOTAL	R\$ 3.600,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CâMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	ATENDE 1 TERCO RESTANTE DA 1 DE 4 COTAS FUNADOM JA ENVIADA ANTERIORMENTE. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 27 FEV 26. ATD CIA C 17 BDA INF SL
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160349

Total da UG: R\$ 3.600,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 3.600,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 3.600,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 3.600,00



Nota de Crédito Nº 2026NC002649 da UG 160073	
NÚMERO	2026NC002649
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	06/02/2026
VALOR TOTAL	R\$ 1.800,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CâMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	ATENDE 1 TERCO RESTANTE DA 1 DE 4 COTAS FUNADOM JA ENVIADA ANTERIORMENTE. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 27 FEV 26. ATD 17 PEL PE
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160349

Total da UG: R\$ 1.800,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 1.800,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 1.800,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160349	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 1.800,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 26-SALC/EM

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Aprovação - dispensa de licitação

1. Concordo com o presente termo de dispensa. O referido serviço necessita ser contratado.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para análise e despacho à SALC.


Fisc Adm 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 12/02/2026, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: le3N-SxHU-SGBF-60bl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 32-SALC/EM

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Aprovação - dispensa de licitação

1. Autorizo a aquisição do material.
2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.
3. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
4. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.


Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**  em 12/02/2026, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5WKN-Qnzw-pcud-w9qS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 34-SALC/EM

Porto Velho, RO, 18 de fevereiro de 2026.

Assunto: Retorno do processo para retificação

1. Nesta data, realizamos a devolução do processo ao requisitante para:
 - ajuste da pesquisa de preço; e
 - ajuste da requisição.
2. Efetuadas as correções o processo estará apto a ter prosseguimento.


Auxiliar da SALC 01



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt**  em 18/02/2026, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vBwj-nHRQ-MACE-qD83

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2026	160349	Concluída	
Título: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA			
Observações:			
Total de itens cotados: 12		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.312,0550	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

486736 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 16,3491%

R\$ 21,9600

R\$ 28,3117

R\$ 27,7550

Desvio Padrão: 4,6287

Método de cálculo adotado: Mediana

Maior Preço: R\$ 36,9400

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,9400	02/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 25,4000	04/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0600	07/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 21,9600	14/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 26,8600	14/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 28,6500	14/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353815 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 23,7000	R\$ 34,4833	R\$ 35,0000
Coeficiente de Variação: 24,9437% Desvio Padrão: 8,6014 Maior Preço: R\$ 44,7500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,7000	28/11/2025	Sim
i2	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 44,7500	07/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 35,0000	02/06/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486789 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 19,9663	R\$ 19,4450
Coeficiente de Variação: 17,3207% Desvio Padrão: 3,4583 Maior Preço: R\$ 25,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 20,0000	08/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,9000	12/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,0000	11/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,0000	08/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 25,0000	27/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18,8900	18/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	03/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 17,9400	28/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
486735 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Gasolina , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160		Unidade	14				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 13,5284%				
R\$ 16,2400	R\$ 19,6683	R\$ 18,7950	Desvio Padrão: 2,6608				
			Maior Preço: R\$ 23,9900				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,6000	17/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 17,9900	17/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 22,2000	27/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 16,2400	27/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17,9900	18/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,9900	11/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
486786 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160		Unidade	6				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 17,6181%				
R\$ 21,0000	R\$ 29,1983	R\$ 31,9600	Desvio Padrão: 5,1442				
			Maior Preço: R\$ 33,6000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0000	13/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 21,0000	27/06/2025	Sim

3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,6000	04/06/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,6000	04/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,0700	01/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 31,9200	14/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

486787 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,4900

Média

R\$ 28,8662

● Mediana

R\$ 27,8250

Coefficiente de Variação: 18,6800%

Desvio Padrão: 5,3922

Maior Preço: R\$ 35,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 34,4900	09/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,6799	01/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,9900	18/06/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	04/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 19,4900	07/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,7800	01/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,8700	17/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,6300	26/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

353732 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,7421%
R\$ 134,8100	R\$ 187,5788	R\$ 192,8450	Desvio Padrão: 29,5288
			Maior Preço: R\$ 221,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 155,0000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 220,0000	04/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 210,0000	11/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 184,8100	31/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 210,0000	30/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 220,0000	22/10/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 150,0000	01/10/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 200,0000	01/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 162,0000	30/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 185,6900	10/09/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 221,8000	30/07/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 214,8900	30/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 134,8100	29/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 159,0000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 218,4900	01/07/2025	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 154,7700	18/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476183 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	Unidade	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,2370%
R\$ 52,3100	R\$ 70,0713	R\$ 74,7500	Desvio Padrão: 12,0782
			Maior Preço: R\$ 85,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 80,0000	11/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 73,8000	03/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 75,7000	10/09/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 60,0000	03/09/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 79,7500	06/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 85,5000	29/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 52,3100	30/06/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,5100	21/05/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
401337 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte ,
Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM,
Aplicação: Roçadeira Costal

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 186,0000

Média
R\$ 209,8914

 Mediana
R\$ 195,7500

Coeficiente de Variação: 12,3617%
Desvio Padrão: 25,9462
Maior Preço: R\$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 205,0000	16/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 195,7500	10/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 186,0000	11/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 193,0000	27/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 189,5000	25/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 250,0000	28/03/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 249,9900	19/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
353735 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220			Unidade	12			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,3610%				
R\$ 17,7900	R\$ 25,8543	R\$ 30,0000	Desvio Padrão: 5,2642				
			Maior Preço: R\$ 30,8000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0000	13/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	4	Unidade	R\$ 30,2100	04/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	12	Unidade	R\$ 30,2100	04/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 17,7900	18/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,8000	28/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 21,9700	14/02/2025	Sim
Legenda:							
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
353814 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220		Unidade	9				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 14,8105%				
R\$ 40,5400	R\$ 46,6000	R\$ 43,8850	Desvio Padrão: 6,9017				
			Maior Preço: R\$ 62,3800				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 62,3800	09/02/2026	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 53,0000	26/01/2026	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,0000	13/01/2026	Sim

4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 53,6700	09/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 40,5400	04/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 40,5400	04/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 42,1000	04/12/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 44,0000	28/11/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 44,0000	13/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,7700	30/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

474466 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,9300

Média

R\$ 35,3245

Mediana

R\$ 33,9900

Coeficiente de Variação: 17,3064%

Desvio Padrão: 6,1134

Maior Preço: R\$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,0000	27/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0000	26/12/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,9300	03/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,5600	04/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 35,0000	30/10/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 30,6600	30/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 33,9900	17/09/2025	Sim
8	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 49,0000	11/08/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 40,0000	07/08/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,6300	01/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 41,8000	08/05/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Certifico que conforme o Art. 23 da Lei 14133/21, o valor previamente estimado da aquisição está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do material.

Certifico que conforme o Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21 que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo

Certifico que conforme Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21, a pesquisa foi realizada com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e também foram realizadas cotações de outras empresas. Foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados

Certifico que conforme Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21, foi utilizado para realizar a pesquisa de preços o sistema oficial de governo (Sistema de pesquisa de preços no Compras.gov Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br)).

FONTE CONSULTADA

Para a definição do valor estimado da aquisição foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN Seges/ME nr 65/21

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

A obtenção do preço estimado para os referidos itens, deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, seguindo-se as recomendações do inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, e do instrumento de padronização da AGU, pois houve um número considerável de itens para compor o universo para a base de cálculo desta metodologia, excluindo aqueles que apresentavam discrepâncias. Importante ressaltar que em razão da elevada distância da sede deste Órgão estar situado em uma cidade da Região Norte do país, especificamente no estado de Rondônia, em relação às grandes capitais localizadas na área central do país, certos fatores acabam por elevar o valor final do produto, em razão do valor do frete. Tais fatores quando considerados em conjunto, exigem que os valores referenciais sejam um pouco mais elevados, bem aqueles considerados pela equipe de planejamento da contratação como impraticáveis em relação às nossas características e não atrativas à participação de mais empresas do ramo.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento

Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas

Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nr 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O preço estimado da contratação é de R\$ 6.312,05, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	03	R\$ 27,75	R\$ 83,25
2	Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	07	R\$ 35,00	R\$ 245,00
3	Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	UNIDADE	08	R\$ 19,44	R\$ 155,52
4	Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Gasolina , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	14	R\$ 18,79	R\$ 263,06
5	Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	06	R\$ 31,96	R\$ 191,76
6	Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	08	R\$ 27,82	R\$ 222,56
7	Componente Roçadeira Tipo: Carburador , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	UNIDADE	09	R\$ 192,84	R\$ 1.735,56
8	Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	UNIDADE	11	R\$ 74,75	R\$ 822,25
9	Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal	ROLO DE 200 METROS	08	R\$ 195,75	R\$ 1.566,00
10	Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
11	Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	09	R\$ 43,88	R\$ 394,92
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M	UNIDADE	08	R\$ 33,99	R\$ 271,92
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 6.311,80

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente

16:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 19/02/2026 12:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

REQUISIÇÃO Nr 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2026.

Do Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de peças de roçadeira

Anexos: Pesquisa de preço, nota de crédito 2026NC000138, 2026NC002649, 2026NC002644, 2026NC000137, memória de cálculo e justificativa.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa para a aquisição dos materiais abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de peças de roçadeira para manutenção das instalações da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do 17º Pelotão de Comunicações de Selva, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor total
1	Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	03	R\$ 27,75	R\$ 83,25
2	Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	07	R\$ 35,00	R\$ 245,00
3	Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	UNIDADE	08	R\$ 19,44	R\$ 155,52
4	Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Gasolina , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	14	R\$ 18,79	R\$ 263,06

5	Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	06	R\$ 31,96	R\$ 191,76
6	Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	08	R\$ 27,82	R\$ 222,56
7	Componente Roçadeira Tipo: Carburador , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	UNIDADE	09	R\$ 192,84	R\$ 1.735,56
8	Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	UNIDADE	11	R\$ 74,75	R\$ 822,25
9	Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal	ROLO DE 200 METROS	08	R\$ 195,75	R\$ 1.566,00
10	Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
11	Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	09	R\$ 43,88	R\$ 394,92
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M	UNIDADE	08	R\$ 33,99	R\$ 271,92
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 6.311,80

gov.br


Data: 19/02/2026 16:28:58-0306
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Comandante do 17º Pel Com SI

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA /RO		19/02/2026 15:38 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64315.001165/2026-85

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64315.001165/2026-85)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **peças de roçadeira lateral marca Stihl**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	486736	UNIDADE	3	R\$ 27,75	R\$ 83,25
2	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	353815	UNIDADE	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
3	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De	486789	UNIDADE	8		

	Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm				R\$ 19,44	R\$ 155,52
4	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Gasolina , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	486735	UNIDADE	14	R\$ 18,79	R\$ 263,06
5	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	486786	UNIDADE	6	R\$ 31,96	R\$ 191,76
6	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	486787	UNIDADE	8	R\$ 27,82	R\$ 222,56
7	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	353732	UNIDADE	9	R\$ 192,84	R\$ 1.735,56
8	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	476183	UNIDADE	11	R\$ 74,75	R\$ 822,25
9	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal	401337	ROLO 200 metros	8	R\$ 195,75	R\$ 1.566,00
10	Peça / Componente	353735	UNIDADE	12		

	Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220				R\$ 30,00	R\$ 360,00
11	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	353814	UNIDADE	9	R\$ 43,88	R\$ 394,92
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M	474466	UNIDADE	8	R\$ 33,99	R\$ 271,92

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de roçadeiras pertencentes às OMDS que encontram-se no QG da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, a saber, Companhia de Comando da 17ª Bda Inf SI, 17º Pelotão de Comunicações de Selva e 17º Pelotão de Polícia do Exército. Estes equipamentos são ferramentas indispensáveis para a execução de serviços de roçada, limpeza de vias internas, manutenção de canteiros, e áreas verdes do Quartel General e áreas externas como a Área de Lazer de Oficiais - ALOF. O uso contínuo desses equipamentos sujeita seus componentes ao desgaste natural, quebras e fadiga de materiais. Sem a reposição tempestiva de peças genuínas ou de qualidade similar, as atividades de manutenção podem ser interrompidas, caracterizando falta de zelo com patrimônio público.
- 2.2. Objetivo da aquisição: Garantir a disponibilidade constante e a eficiência operacional das roçadeiras, assegurando que o cronograma de manutenção do QG seja cumprido sem interrupções por falta de insumos técnicos.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Descrição da Solução
- A solução consiste no fornecimento de peças de reposição e acessórios para roçadeiras, visando a manutenção da capacidade operacional da frota. Considerando que as OMDS do QG da 17ª Bda Inf SI já possuem as roçadeiras, a estratégia busca garantir que o ciclo de vida dos equipamentos seja estendido ao máximo, com o melhor custo-benefício para a Administração.
- 3.2. Especificação Técnica do Produto
- Os itens a serem adquiridos devem apresentar as seguintes características mínimas:
- 3.2.1 Compatibilidade:** As peças devem ser 100% compatíveis com os modelos de roçadeiras que constam na descrição do produto na tabela do item nº 1, garantindo o encaixe perfeito e o desempenho nominal do motor.
- 3.2.2 Qualidade e Procedência:** Devem ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou recondição, atendendo às especificações técnicas do fabricante original.

3.2.3 Segurança: Componentes críticos (como lâminas de corte e protetores) devem ser fabricados com materiais que resistam a impactos e fadiga, minimizando o risco de estilhaçamento ou soltura durante a operação.

3.2.4 Acessórios Consumíveis: Fios de nylon devem possuir alta resistência abrasiva e flexibilidade, reduzindo a frequência de paradas para reposição.

3.3. O fornecedor melhor classificado deve apresentar **catálogo do item ofertado**, para fins de aceitação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. 4.1.2 Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.3 Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado:

4.1.3.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.3.2 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.3.3 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.3.4 outras formas vedadas pelo poder público.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso da presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso da presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso da presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso da presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Em razão do valor do objeto, esta contratação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.9. Não há margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10 % (dez por cento 8.2.4.1.) por dia de

atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (**quinze**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% a 30% do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% a 30% do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% a 30% do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% a 30% do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por

parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.311,80 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160349;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

v) . Plano interno: I3DAFUNADOM.

11.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 19/02/2026 16:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 19/02/2026 17:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade competente

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Aviso de Contratação 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA /RO		19/02/2026 17:01 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64315.001165/2026-85

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

01/2026

CONTRATANTE (UASG)

160349 - 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO

Aquisição de peças de roçadeira

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.311,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 64315.001165/2026-85)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **PEÇAS DE ROÇADEIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente contratação não se trata de registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens da contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A **proposta deverá conter** declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os **preços ofertados**, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas horas)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Não se aplica a esta contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica a esta contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  digitalmente
Assinado em 19/02/2026 por 09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64315.001165/2026-85

Em 27/02/2026 às 08:11, faço anexar ao presente processo 64315.001165/2026-85, o(s) documento(s):
TR_160349-000008-2026__282_29_assinado_assinado.pdf, AC_160349-000001-2026__282_29_assinado.pdf.


Auxiliar da SALC 01

Aviso de Contratação Direta nº 41/2026



Última atualização 19/02/2026

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003464/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de PEÇAS DE ROÇADEIRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.311,80	R\$ 5.116,90

Itens	Arquivos	Histórico
-------	----------	-----------

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Peça / Componente Roçadeira tipo: vela, aplicação: roçadeira stihl fs 160	3	R\$ 27,75
2	Peça / Componente Roçadeira tipo: cabeçote de aspiração, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	7	R\$ 35,00
3	Peça / Componente Roçadeira tipo: cordão de arranque, aplicação: roçadeira stihl fs 350, características adicionais: 3,5 x 960 mm	8	R\$ 19,44
4	Peça / Componente Roçadeira tipo: filtro de gasolina, aplicação: roçadeira stihl fs 160	14	R\$ 18,79
5	Peça / Componente Roçadeira tipo: mola de embreagem, aplicação: roçadeira stihl fs 160	6	R\$ 31,96
6	Peça / Componente Roçadeira tipo: filtro de ar, aplicação: roçadeira stihl fs 160	8	R\$ 27,82
7	Peça / Componente Roçadeira tipo: carburador, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220, características adicionais: bomba de combustível incorporada, diafragma multi-	9	R\$ 192,84
8	Peça / Componente Roçadeira tipo: carretel de corte, material: plástico resistente, formato ponta: redondo, aplicação: roçadeira	11	R\$ 74,75
9	Peça / Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon padrão de cor vermelha, diâmetro: 3, aplicação: roçadeira costal	8	R\$ 195,75
10	Peça / Componente Roçadeira tipo: junta de cilindro, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	12	R\$ 30,00
11	Peça / Componente Roçadeira tipo: filtro de ar, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	9	R\$ 43,88
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20, espessura: 2,65	8	R\$ 33,99



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 25/02/2026 12:41:17

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **39.999.415/0001-56**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 24/02/2026 15:31:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 213.881.688-55

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2026
Receita Municipal	Validade:	16/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 25/02/2026 12:34

CPF: 032.XXX.XXX-31 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 18/02/2026

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2025

Período até: 12/2025

CNPJ / CPF / Código do favorecido:

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
	01/2025	 EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	31.536,52
	02/2025	 EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	30.627,53
	03/2025	 EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	55.866,99
	04/2025	 EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	6.340,37
	05/2025	 EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	19.911,93
	06/2025	 EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	51.430,36

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
	07/2025	EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	60.082,56
	08/2025	EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	34.241,00
	09/2025	EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	38.314,40
	10/2025	EMPRESARIAL LTDA	Entidades Empresariais Privadas	SP	CAMPINAS	30.935,45

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	20/02/2026 10:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 01:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 20:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 23:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 14:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] IMBURANA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 18:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 17:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	21/02/2026 20:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Porte Empresa: ME ou EPP	22/02/2026 16:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED] LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 07:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



Item 4

Marca RM Imports



Filtro Gasolina compatível Para



Folder/Catálogo

Item 01

Marca RM Imports



Velas Ignição compatível Para Roçadeira Sthil

Fs160/220/280/300/3

VELA DE IGNIÇÃO - Utilizada em Motores 2 Tempos A Vela, foi desenvolvida para motosserras e roçadeiras com motores 2 tempos, serve em grande parte das máquinas. Pedimos cuidados ao efetuar a montagem ou contrato um técnico especializado, pois não podemos nos responsabilizar por danos ou defeitos ocasionados por erros de montagem e/ou aplicação inadequada do produto. Atende as Marcas: Toyama – Vulcan – Siga tools - Sa Tools - STHIL Kawashima - Terra - Garthen -- Nagano - Lira - FortG - Azen - Intertec – Nakasaki e outras marcas de motores 2 tempos.

Item 03



Marca RM Imports

Cordão De Partida 3.5mm x 960MM

Roçadeira Compatível com a roçadeira FS350





Item 05
Marca RM Imports



Fs220 Fs160 Fr220

Molas Embreagem compatível Para Roçadeira Stihl

Item 06
Marca RM Imports



Filtro Ar Compatível Fs 160 220 290

Item 07



Marca RM Imports
Roçadeira Stihl FS160 FS220 FS280 FS290

Carburador compatível para





Item 08

Marca RM Imports



Carretel de Nylon Para Roçadeiras Stihl FS160 FS220 FS280 FS290 FS300 / FS350 FS380 FS460 Stihl FS160 FS220 FS290 FS300 FS350 FS380 FS460

Item 09

Marca RM Imports

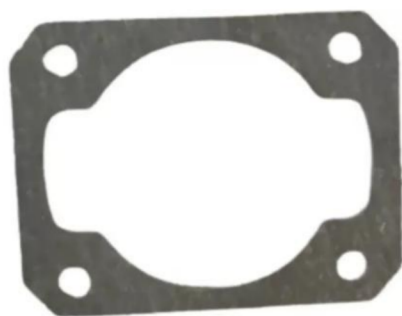


Bobina Fio Nylon Roçadeira 3mm Redondo 200 mts

[Redacted text block]



Item 10
Marca RM Imports



fs220

Junta Cilindro compatível com a Roçadeira sthil

Item 11
Marca RM Imports



Item 12
Marca Spins



Faca Lamina Roçadeira 2 Pontas Furo 20mm Tamanho 330mm 2mm



CPF: 39.999.413/0001-36 TEL: 122.454.807.116



BARBOSA & FILHO

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 412026 UASG 160349

Órgão:

Informações para o pagamento:

Banco:

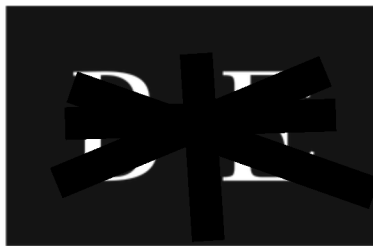
de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário(R\$)	ValorTotal(R\$)
01	MARCA RM IMPORTS Vela compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	3	25,70	77,10
02	MARCA RM IMPORTS Cabeçote de aspiração compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 220	UNID	7	35,00	245,00
03	MARCA RM IMPORTS Cordão De Arranque compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	UNID	8	18,00	144,00
04	MARCA RM IMPORTS Filtro De Gasolina compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	14	15,60	218,40
05	MARCA RM IMPORTS Mola De Embreagem compatível , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	6	27,85	167,10
06	MARCA RM IMPORTS Filtro De Ar compatível , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	8	24,85	198,80
07	MARCA RM IMPORTS Carburador compatível, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Bomba De Combustível Incorporada	UNID	9	115,85	1.042,65
08	MARCA RM IMPORTS Carretel De Corte Compatível , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	UNID	11	52,10	573,10
09	MARCA RM IMPORTS Compatível Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: rolo de 200 mts	rolo	8	191,05	1.528,40
10	MARCA RM IMPORTS Compatível Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNID	12	25,95	311,40
11	MARCA RM IMPORTS Compatível Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNID	9	38,95	350,55
12	MARCA spin-s Compatível Faca Lamina Roçadeira 2 Pontas Furo 20mm Tamanho 330mm 2mm	UNID	8	32,55	260,40

Total de R\$ 5.116,90

BARBOSA & FILHO
EMPREGADORA
LTD A 000004156
ND: C=BR, O=ICP, L=CAMPINAS, OU=Secretaria Federal do Brasil - RFB, OU=39999415000156
Assinatura: Excepcional

Campinas, 26 de fevereiro de 2026.



[REDACTED]

[REDACTED]

Informações para o pagamento:

Banco:

Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário(R\$)	ValorTotal(R\$)
01	MARCA RM IMPORTS Vela compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	3	25,70	77,10
03	MARCA RM IMPORTS Cordão De Arranque compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	UNID	8	18,00	144,00
04	MARCA RM IMPORTS Filtro De Gasolina compatível, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	14	15,60	218,40
05	MARCA RM IMPORTS Mola De Embreagem compatível , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	6	27,85	167,10
06	MARCA RM IMPORTS Filtro De Ar compatível , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNID	8	24,85	198,80
07	MARCA RM IMPORTS Carburador compatível, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Bomba De Combustível Incorporada	UNID	9	115,85	1.042,65
08	MARCA RM IMPORTS Carretel De Corte Compatível , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	UNID	11	52,10	573,10
09	MARCA RM IMPORTS Compatível Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: rolo de 200 mts	rolo	8	191,05	1.528,40
10	MARCA RM IMPORTS Compatível Junta De Cilindro , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNID	12	25,95	311,40
11	MARCA RM IMPORTS Compatível Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNID	9	38,95	350,55
12	MARCA spin-s Compatível Faca Lamina Roçadeira 2 Pontas Furo 20mm Tamanho 330mm 2mm	UNID	8	32,55	260,40

Total de R\$ 4.871,90

[REDACTED]

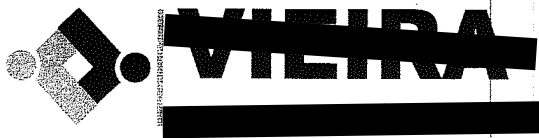
[REDACTED]

Campinas, 24 de fevereiro de 2026.

[REDACTED]

CNPJ: 09.999.413/0001-30 TEL: 122-434.607-110

Pág.1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

Sra. [REDACTED]

Campinas/SP, CEP 13.032-530.

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO.

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação [REDACTED] foro a [REDACTED] e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios.

2. DA ATIVIDADE.

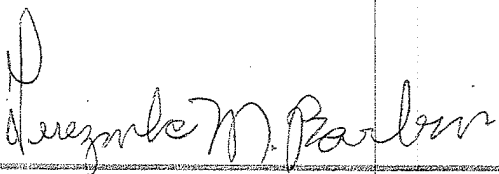
A sociedade limitada unipessoal tem como exploração comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens, ferramentas, material de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, produtos uso pessoal e domésticos não especificados, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, medicamentos veterinários, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos ortopédicos e médicos, vestuários e acessórios, calçados, produtos de relojoaria, produtos de saneamentos e limpeza domissanitarios, equipamentos para escritório, suporte técnico e serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção de ar condicionado, artigos e alimentos para animais, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar, e laboratórios e produtos odontológicos.

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado, tendo seu início em 01 de novembro de 2020

4. CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Av. Emilio Bosco, 694 - Sl 06 - Cep 13180-000 - Matão - Sumaré - SP

Página 1 de 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236629301 em 03/12/2020 da empresa BARBIN EMPRESARIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2031362443. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 144029688. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
TEREZINHA MOMETO BARBIN	100	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

5. ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida de forma individual, designando-se o cargo de administradores, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

6. DO PRÓ-LABORE.

A sócia poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, pelos serviços que prestarem à sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes em lei.

7. EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: Ficando dispensando a publicação do balanço da lei vigente.

8. RETIRADA E FALECIMENTO.

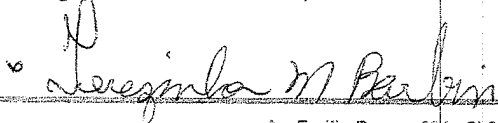
A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às cotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

9. TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, devendo o sócio informar por escrito e com antecedência de 90 dias.

10. RETIRADA SÓCIOS

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.



Av. Emilio Bosco, 694 - Sl 06 - Cep 13180-000 - Matão - Sumaré - SP

Página 2 de 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236629301 em 03/12/2020 da empresa BARBIN EMPRESARIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2031362443. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 144029688. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

11. NORMAS REGIMENTAIS

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

12. DA REUNIÃO.

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão tomadas através de reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que deliberação seja válida será necessária a presença da maioria societária.

Parágrafo Primeiro: Os casos previstos no caput desta cláusula para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, será necessária a aprovação de no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

14. EXTINÇÃO.

A sociedade poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios ou por decisão de $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

15. FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

16. DECLARAÇÃO CRIMINAL.

Os sócios e o administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 01 de novembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGÃO DIREITO

68792839

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM

CAMPINAS-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B112/FLS04 /Nº05015

68792839

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2020
NOME EMPRESARIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 17:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2020
NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
Razão Social		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 17:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2026 12:40:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 70952e6d-20cd-4ffb-9ce9-7da3bc82ba81

Estabelecimento	
IE:	[REDACTED]
CNPJ:	[REDACTED]
Nome Empresarial:	[REDACTED]
Nome Fantasia:	BARBIN EMPRESARIAL
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço	
Logradouro:	RUA BARRINHA
Nº:	81
CEP:	13.032-530
Município:	CAMPINAS
Complemento:	
Bairro:	JARDIM BONFIM
UF:	SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral:	Ativo
Data da Situação Cadastral:	03/12/2020
Ocorrência Fiscal:	Ativa
Posto Fiscal:	PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de relojoaria Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	04/12/2020

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CPF / CNPJ [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODIkOWE5ODc2ZWVhZjc5ZDM4Y2I4MjY0YjE0ZTc4NWQ4OTYyYzVhZWRjYjc4M2FhZWVhZDA2MjU3ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.000.415/0001-56
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2026
Receita Municipal	Validade:	16/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 27/02/2026 12:34

1 de 1

Ass: _____

CPF / CNPJ: XXXXXXXXXX Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGZmYWU3ZDA0YjYwM2ZmZWQ0NjNkNWQ3NmNmM2MzMmJmOWQ2ZDY5M2lyNmNhODk1MTNjZTA4ODM5ZWY5ODZhNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2026 12:33:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 41/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de PEÇAS DE ROÇADEIRA.		
Entrega de propostas:	De 20/02/2026 às 08:00 até 24/02/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2026 às 14:15:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2026 às 14:16:57	Senhores fornecedores, boa tarde. Daremos início à etapa de julgamento das propostas classificadas em primeiro lugar.
Sistema	24/02/2026 às 14:17:33	Solicito que atendam às solicitações realizadas no chat, sob pena da perda de negócios.
Sistema	24/02/2026 às 17:52:23	Senhores participantes, a sessão será encerrada nesse momento. Retorno previsto para amanhã às 09:00h, horário de Brasília, para prosseguimento no julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2026 às 17:52:44	Aguardo todos no horário informado.
Sistema	25/02/2026 às 09:05:53	Senhores fornecedores, bom dia.
Sistema	25/02/2026 às 09:06:33	Daremos prosseguimento no julgamento das propostas, solicito que permaneçam logados e que atendam aos questionamentos e solicitações no chat.
Sistema	25/02/2026 às 09:39:16	Informo que a sessão será encerrada por atividades administrativas do órgão. Retorno previsto para 14horas de hoje, horário de Brasília, para prosseguimento no julgamento e habilitação.
Sistema	25/02/2026 às 13:56:36	Senhores fornecedores, boa tarde.
Sistema	25/02/2026 às 14:00:08	A partir de agora, daremos prosseguimento na aceitação das propostas. Solicito que permaneçam logados e atendam aos questionamentos no chat.
Sistema	25/02/2026 às 17:43:05	Senhores fornecedores, a sessão será encerrada por término do expediente. Retorno previsto para amanhã, dia 26/02/2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Sistema	26/02/2026 às 09:08:57	Senhores fornecedores, bom dia. Prosseguiremos no julgamento das propostas. Permaneçam logados e atendam aos questionamentos do chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2026 17:33	

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/02/2026 às 14:15:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: vela, aplicação: roçadeira stihl fs 160

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 27,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 83,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED]
[REDACTED] melhor lance: R\$ 25,7000 (unitário) / R\$ 77,1000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 27,7500	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 29,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 27,7500	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MLModelo/versão: ML			
[REDACTED] MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 27,7500	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:02:46	52.344.325/0001-95	R\$ 27,6900

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:09:31	39.999.415/0001-56	R\$ 28,9900
24/02/2026 às 10:24:11	63.762.216/0001-04	R\$ 27,6000
24/02/2026 às 13:41:46	57.081.391/0001-33	R\$ 27,5500
24/02/2026 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R\$ 27,5000
24/02/2026 às 13:59:11	57.081.391/0001-33	R\$ 27,4500
24/02/2026 às 13:59:11	55.261.686/0001-66	R\$ 27,4000
24/02/2026 às 13:59:25	57.081.391/0001-33	R\$ 27,3500
24/02/2026 às 13:59:25	55.261.686/0001-66	R\$ 27,3000
24/02/2026 às 13:59:35	57.081.391/0001-33	R\$ 27,2500
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 27,2000
24/02/2026 às 13:59:47	57.081.391/0001-33	R\$ 27,1500
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 27,1000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 27,0500
24/02/2026 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 27,0000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 26,9500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 26,9000
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 26,8500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 26,8000
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 26,7500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 26,7000
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 26,6500
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 26,6000
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 26,5500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 26,5000
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 26,4500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 26,4000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 26,3500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 26,3000
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 26,2500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 26,2000
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 26,1500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 26,1000
24/02/2026 às 13:59:57	57.081.391/0001-33	R\$ 26,0500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 26,0000
24/02/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 25,9500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 25,9000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 25,8500
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 25,8000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 25,7500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 25,7000
24/02/2026 às 13:59:59	57.081.391/0001-33	R\$ 25,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 14:33:51	Senhor fornecedor, como melhor classificado nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência.
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 14:34:17	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, como melhor classificado nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência..
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 14:40:21	Boa tarde SR Pregoeiro, estamos providenciando
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 15:03:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:33 de 24/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 15:04:12	Prezado Sr Pregoeiro boa tarde, segue nossa proposta com os itens que ganhamos , precisando de mais algum documento estamos à disposição, obrigado
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 15:50:19	Senhor fornecedor, solicito que envie o catálogo dos itens. Conforme item 3.3 do Termo de Referência.
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 15:52:06	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito que envie o catálogo dos itens. Conforme item 3.3 do Termo de Referência..
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 15:53:15	Sr Pregoeiro já estamos providenciando , porém são muitos itens e precisamos fazer o levantamento junto ao importador, o Sr poderia nos dar o prazo até amanhã dia 25/02 as 09hrs ? por favor
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:02:15	Solicito que tente atender ao prazo do dia de hoje. Em último caso, poderemos prorrogar o envio.
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:06:28	Sr Pregoeiro, ja estamos providenciando o catalogo, mas realmente precisamos de mais tempo devido a instabilidade no sistema e quantidade de itens, estamos pedindo dentro do tempo estipulado. O Sr poderia ja deixar registrado a prorrogação de prazo ate amanha as 9:00 hrs
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:07:54	Pois faremos de tudo para enviarmos o anexo ainda hoje, por isso precisamos do anexo aberto,
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:44:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:41 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:45:41	Sr Pregoeiro, conseguimos enviar a tempo , segue o catálogo com todos os itens verificar por favor os itens 06 e 11 , pois tem 2 modelos de filtro
Pelo participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:46:02	seguimos a descrição do edital , qualquer dúvida estamos a disposição , obrigado
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 14:05:02	Senhor fornecedor, informo que sua proposta para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, foi julgada e está em conformidade com o Aviso de Contratação, procederemos à aceitação e posteriormente à fase de habilitação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
24/02/2026 às 14:34:17	Fornecedor [REDACTED] onvocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, como melhor classificado nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência..
24/02/2026 às 15:03:33	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 15:52:06	Fornecedor [REDACTED] onvocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito que envie o catálogo dos itens. Conforme item 3.3 do Termo de Referência..
24/02/2026 às 16:44:41	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 17:44:07	Sessão de chat com o fornecedor [REDACTED] foi encerrada manualmente pelo comprador.
25/02/2026 às 14:05:10	Sessão de chat com o fornecedor [REDACTED] foi encerrada manualmente pelo comprador.
25/02/2026 às 14:27:07	Fornecedor [REDACTED] ace a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,7000. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:41:18	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] ace a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,7000.
25/02/2026 às 19:02:25	Item homologado.

Item 2 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: cabeçote de aspiração, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 35,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 245,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED]
39.999.415/0001-56, melhor lance: R\$ 5.000,0000 (unitário) / R\$ 35.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 35,0000 (unitário) / R\$ 245,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 34,9900	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: PA	Sim	R\$ 66,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: rm Valor negociado: R\$ 35,0000 Modelo/versão: conforme proposta anexo ao			
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML Modelo/versão: ML			

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 10:24:17	63.762.216/0001-04	R\$ 34,8000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:20:10	58.227.825/0001-23	R\$ 34,7500
24/02/2026 às 13:41:47	57.081.391/0001-33	R\$ 34,7000
24/02/2026 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R\$ 34,6500
24/02/2026 às 13:59:12	57.081.391/0001-33	R\$ 34,6000
24/02/2026 às 13:59:12	55.261.686/0001-66	R\$ 34,5500
24/02/2026 às 13:59:26	57.081.391/0001-33	R\$ 34,5000
24/02/2026 às 13:59:26	55.261.686/0001-66	R\$ 34,4500
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 34,4000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 34,3500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 34,3000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 34,2500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 34,2000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 34,1500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 34,1000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 34,0500
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 34,0000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 33,9500
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 33,9000
24/02/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 33,8500
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 33,8000
24/02/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 33,7500
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 33,7000
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 33,6500
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 33,6000
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 33,5500
24/02/2026 às 13:59:36	57.081.391/0001-33	R\$ 33,6500
24/02/2026 às 13:59:36	58.227.825/0001-23	R\$ 33,5000
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 33,4500
24/02/2026 às 13:59:37	58.227.825/0001-23	R\$ 33,4000
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 33,3500
24/02/2026 às 13:59:37	58.227.825/0001-23	R\$ 33,3000
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 33,2500
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 33,2000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 33,1500
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 33,1000
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 33,0500
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 33,0000
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 32,9500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 32,9000
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 32,8500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 32,8000
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 32,7500
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 32,7000
24/02/2026 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 32,6500
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 32,6000
24/02/2026 às 13:59:42	55.261.686/0001-66	R\$ 32,5500
24/02/2026 às 13:59:42	58.227.825/0001-23	R\$ 32,5000
24/02/2026 às 13:59:42	55.261.686/0001-66	R\$ 32,4500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 32,4000
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 32,3500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 32,3000
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 32,2500
24/02/2026 às 13:59:44	58.227.825/0001-23	R\$ 32,2000
24/02/2026 às 13:59:44	55.261.686/0001-66	R\$ 32,1500
24/02/2026 às 13:59:44	58.227.825/0001-23	R\$ 32,1000
24/02/2026 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R\$ 32,0500
24/02/2026 às 13:59:45	58.227.825/0001-23	R\$ 32,0000
24/02/2026 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R\$ 31,9500
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 31,9000
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 31,8500
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 31,8000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 31,7500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 31,7000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 31,6500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 31,6000
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 31,5500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 31,5000
24/02/2026 às 13:59:48	57.081.391/0001-33	R\$ 31,6500
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 31,4500
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 31,4000
24/02/2026 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 31,3500
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 31,3000
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 31,2500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 31,2000
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 31,1500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 31,1000
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 31,0500
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 31,0000
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 30,9500
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 30,9000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 30,8500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 30,8000
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 30,7500
24/02/2026 às 13:59:56	58.227.825/0001-23	R\$ 30,7000
24/02/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 30,6500
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 30,6000
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 30,5500
24/02/2026 às 13:59:58	57.081.391/0001-33	R\$ 30,6000
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 30,5000
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 30,4500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 30,4000
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 30,3500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	24/02/2026 às 14:36:07	Senhor fornecedor, como melhor classificado no item 2, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 14:36:19	Sr [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, como melhor classificado no item 2, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência..
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 24/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.261.686/0001-66.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 09:18:45	Senhor fornecedor. Em decorrência da sanção impeditiva aplicada ao Sr e que consta no SICAF, sua proposta será desclassificada, com fundamento no item 6.4 do Aviso de Contratação. Em relação a sentença que concedeu liminar favorável ao Sr, informo que consultando o site do TRF6, foi possível confirmar que a mesma foi revogada em sede de recurso e posteriormente seu processo foi extinto sem resolução do mérito, portanto, não possui mais efeitos.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 09:20:51	Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item nr 2. Juntamente com o catálogo.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 09:21:08	[REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item nr 2. Juntamente com o catálogo..
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 11:21:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 25/02/2026. Nenhum [REDACTED] 58.227.825/0001-23.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 14:01:52	Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 14:02:08	[REDACTED] 55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo..
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 14:24:44	Senhor fornecedor, por não ter atendido à solicitação de envio da proposta, será realizada sua desclassificação, segundo item 12.4 do Avido da Contratação.
Pelo participante [REDACTED]	25/02/2026 às 15:18:42	boa tarde, solicitamos desclassificação para o item, devido a erro na cotação.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 15:29:15	Sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 15:29:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:29:43 de 25/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 57.081.391 MARCILIO DE [REDACTED] desclassificada.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 15:30:44	Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 15:30:56	[REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo..
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 17:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 25/02/2026. Nenhum [REDACTED] 63.762.216/0001-04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 17:40:20	Senhor fornecedor, por não ter atendido à solicitação de envio da proposta, será realizada sua desclassificação, segundo item 12.4 do Aviso da Contratação.
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 09:12:12	Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo.
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 09:12:41	[REDACTED] foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo..
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] 52.344.325/0001-95.
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:17:52	Senhor fornecedor, por não ter atendido à solicitação de envio da proposta, será realizada sua desclassificação, segundo item 12.4 do Aviso da Contratação.
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:19:18	Senhor fornecedor, pergunto se está disposto a chegar no valor de referência para o item? A saber, R\$ 35,00.
Pelo participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:22:50	Bom dia Sr Pregoeiro
Pelo participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:22:59	um min por favor estamos verificanco
Pelo participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:30:25	Sr Pregoeiro , conseguimos chegar no valor referência para o item 2, por favor abrir o anexo para o envio do catálogo e a proposta atualizada e também a campo negociação por favor , atualizaremos agora , obrigado
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:56:08	Agradeço a atenção. Abrirei para envio do anexo.
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:56:56	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Fornecedor aceitou chegar no valor estimado..
Pelo participante [REDACTED]	26/02/2026 às 11:57:54	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor BARBIN [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	26/02/2026 às 12:00:02	Sr. [REDACTED] para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta para o item 2, juntamente com o catálogo..
Pelo participante [REDACTED]	26/02/2026 às 12:00:51	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:51 de 26/02/2026. 2 anexos for [REDACTED]

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
24/02/2026 às 14:36:19	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, como melhor classificado no item 2, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 17:44:24	Sessão de chat com o fornecedor [REDACTED] foi encerrada manualmente pelo comprador.
25/02/2026 às 09:18:49	Sessão de chat com o fornecedor [REDACTED] encerrada manualmente pelo comprador.
25/02/2026 às 09:19:42	Fornecedor [REDACTED] a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,3500. Motivo: Sanção impeditiva com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021. Fundamento: item 6.4 do Aviso de Contratação..
25/02/2026 às 09:21:08	Fornecedor [REDACTED] o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item nr 2. Juntamente com o catálogo..
25/02/2026 às 14:02:08	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo..
25/02/2026 às 14:24:47	Sessão de chat com o [REDACTED] foi encerrada manualmente pelo comprador.
25/02/2026 às 14:24:56	Fornecedor [REDACTED] a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,4000. Motivo: Senhor fornecedor, por não ter atendido a solicitação de envio da proposta, será realizada sua desclassificação, segundo item 12.4 do Avido da Contratação..
25/02/2026 às 15:29:43	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,6000. Motivo: Fornecedor solicitou desclassificação. Alegou erro na cotação..
25/02/2026 às 15:30:56	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo..
25/02/2026 às 17:41:54	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34,8000. Motivo: Fornecedor não enviou os documentos solicitados dentro do prazo de duas horas. Fundamento: item 12.4 do Aviso da Contratação..
26/02/2026 às 09:12:41	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada para o item 2. Juntamente com o catálogo..
26/02/2026 às 11:18:24	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34,9900. Motivo: Por não ter atendido à solicitação de envio da proposta, segundo item 12.4 do Aviso da Contratação..
26/02/2026 às 11:56:56	Fornecedor [REDACTED] convocado para negociação de valor.
26/02/2026 às 11:57:54	Negociação encerrada. [REDACTED]
26/02/2026 às 12:00:02	Fornecedor [REDACTED] vocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta para o item 2, juntamente com o catálogo..
26/02/2026 às 12:00:51	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
26/02/2026 às 12:12:35	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.000,0000, valor negociado: R\$ 35,0000. Motivo: Proposta de acordo com os requisitos do Aviso de Contratação e Termo de Referência..
26/02/2026 às 12:13:20	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
26/02/2026 às 17:33:26	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.000,0000, valor negociado: R\$ 35,0000.
26/02/2026 às 17:33:27	Item homologado.

Item 3 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: cordão de arranque, aplicação: roçadeira stihl fs 350, características adicionais: 3,5 x 960 mm

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 19,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 155,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] NPJ
39.999.415/0001-56, melhor lance: R\$ 18,0000 (unitário) / R\$ 144,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 19,4400	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 20,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 19,4400	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MLModelo/versão: ML			

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:02:16	52.344.325/0001-95	R\$ 19,3900
24/02/2026 às 09:09:32	39.999.415/0001-56	R\$ 20,0000
24/02/2026 às 10:24:24	63.762.216/0001-04	R\$ 19,3000
24/02/2026 às 13:41:47	57.081.391/0001-33	R\$ 19,2500
24/02/2026 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R\$ 19,2000
24/02/2026 às 13:59:13	57.081.391/0001-33	R\$ 19,1500
24/02/2026 às 13:59:13	55.261.686/0001-66	R\$ 19,1000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:27	57.081.391/0001-33	R\$ 19,0500
24/02/2026 às 13:59:28	55.261.686/0001-66	R\$ 19,0000
24/02/2026 às 13:59:37	57.081.391/0001-33	R\$ 18,9500
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 18,9000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 18,8500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 18,8000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 18,7500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 18,7000
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 18,6500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 18,6000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 18,5500
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 18,5000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 18,4500
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 18,4000
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 18,3500
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 18,3000
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 18,2500
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 18,2000
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 18,1500
24/02/2026 às 13:59:59	57.081.391/0001-33	R\$ 18,1000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 18,0500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:19	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:29:27	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,0000. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:41:28	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,0000.

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 19:02:26	Item homologado.

Item 4 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: filtro de gasolina, aplicação: roçadeira stihl fs 160

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 18,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 263,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] para [REDACTED] melhor lance: R\$ 15,6000 (unitário) / R\$ 218,4000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 18,7900	
BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 1.999,0000	
CORREA UF endereço: MG	Sim	R\$ 18,7900	Proposta desclassificada
OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 18,7900	
UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML Modelo/versão: ML			
06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 18,7900	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:02:08	52.344.325/0001-95	R\$ 18,7400
24/02/2026 às 09:09:34	39.999.415/0001-56	R\$ 1.998,9900
24/02/2026 às 10:24:36	63.762.216/0001-04	R\$ 18,4000
24/02/2026 às 13:20:16	58.227.825/0001-23	R\$ 18,3500
24/02/2026 às 13:41:48	57.081.391/0001-33	R\$ 18,3000
24/02/2026 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R\$ 18,2500
24/02/2026 às 13:59:14	57.081.391/0001-33	R\$ 18,2000
24/02/2026 às 13:59:14	55.261.686/0001-66	R\$ 18,1500
24/02/2026 às 13:59:28	57.081.391/0001-33	R\$ 18,1000
24/02/2026 às 13:59:28	55.261.686/0001-66	R\$ 18,0500
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 18,0000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 17,9500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 17,9000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 17,8500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 17,8000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 17,7500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 17,7000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 17,6500
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 17,6000
24/02/2026 às 13:59:37	57.081.391/0001-33	R\$ 17,5500
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 17,5000
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 17,5500
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 17,4500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 17,4000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 17,3500
24/02/2026 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 17,3000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 17,2500
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 17,2000
24/02/2026 às 13:59:49	57.081.391/0001-33	R\$ 17,3500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 17,1500
24/02/2026 às 13:59:50	58.227.825/0001-23	R\$ 17,1000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 17,0500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 17,2000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 17,0000
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 16,9500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 16,9000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 16,8500
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 16,9500
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 16,8000
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 16,7500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 16,7000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 16,6500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 16,6000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 16,6500
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 16,5500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 16,5000
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 16,5500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 16,4500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 16,4000
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 16,3500
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 16,4000
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 16,3000
24/02/2026 às 13:59:56	58.227.825/0001-23	R\$ 16,2500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 16,2000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 16,1500
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 16,1000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 16,0500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 16,0000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 15,9500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 15,9000
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 15,8500
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 16,1000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 15,8000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 15,7500
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 15,8000
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 15,7000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 15,6500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 15,6000
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 15,7000
24/02/2026 às 13:59:59	57.081.391/0001-33	R\$ 16,1000
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 15,5500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:20	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 14:36:41	Senhor fornecedor, como melhor classificado no item 4, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência.
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 14:36:50	Sr. [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, como melhor classificado no item 2, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência..
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 16:40:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] 58.227.825/0001-23.
Sistema para o participante [REDACTED]	24/02/2026 às 17:49:11	Senhor fornecedor, por não ter atendido à solicitação de envio da proposta, será realizada sua desclassificação, segundo item 12.4 do Avido da Contratação.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 09:07:53	Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada, incluindo o item nr 4. Juntamente com o catálogo.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/02/2026 às 09:08:05	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada, incluindo o item nr 4. Juntamente com o catálogo..
Pelo participante [REDACTED]	25/02/2026 às 09:21:21	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:21 de 25/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
24/02/2026 às 14:36:50	Fornecedor [REDACTED] nvocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, como melhor classificado no item 2, solicito que envie a proposta ajustada juntamente com todos documentos necessários à aceitação. Tudo de acordo com o Aviso de Contratação e o Termo de Referência..
24/02/2026 às 17:49:17	Sessão de chat com o fornecedor [REDACTED] foi encerrada manualmente pelo comprador.
24/02/2026 às 17:50:03	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,5500. Motivo: Por não ter atendido à solicitação de envio da proposta final para aceitação. Fundamento: item 12.4 do Aviso de Contratação..

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 09:08:05	Fornecedor [REDACTED] onvocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação da primeira colocada, solicito que envie sua proposta final ajustada, incluindo o item nr 4. Juntamente com o catálogo..
25/02/2026 às 09:21:21	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 às 14:29:37	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,6000. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:41:44	Fornecedor [REDACTED] habilitado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,6000.
25/02/2026 às 19:02:27	Item homologado.

Item 5 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: mola de embreagem, aplicação: roçadeira stihl fs 160

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 31,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 191,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] para [REDACTED] [REDACTED] melhor lance: R\$ 27,8500 (unitário) / R\$ 167,1000 (total)			

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] [REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 31,9600	
[REDACTED] [REDACTED] A UF endereço: PA	Sim	R\$ 33,0000	
[REDACTED] [REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 31,9000	
[REDACTED] [REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 31,9600	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: ML		Modelo/versão: ML	
 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 31,9600	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:01:39	52.344.325/0001-95	R\$ 31,9100
24/02/2026 às 09:02:00	52.344.325/0001-95	R\$ 31,8500
24/02/2026 às 09:09:36	39.999.415/0001-56	R\$ 32,9900
24/02/2026 às 10:24:42	63.762.216/0001-04	R\$ 31,8000
24/02/2026 às 13:20:19	58.227.825/0001-23	R\$ 31,7500
24/02/2026 às 13:41:49	57.081.391/0001-33	R\$ 31,7000
24/02/2026 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R\$ 31,6500
24/02/2026 às 13:59:14	57.081.391/0001-33	R\$ 31,6000
24/02/2026 às 13:59:15	55.261.686/0001-66	R\$ 31,5500
24/02/2026 às 13:59:29	57.081.391/0001-33	R\$ 31,5000
24/02/2026 às 13:59:29	55.261.686/0001-66	R\$ 31,4500
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 31,4000
24/02/2026 às 13:59:30	55.261.686/0001-66	R\$ 31,3500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 31,3000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 31,2500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 31,2000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 31,1500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 31,1000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 31,0500
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 31,0000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 30,9500
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 30,9000
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 30,8500
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 30,8000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 30,7500
24/02/2026 às 13:59:36	58.227.825/0001-23	R\$ 30,7000
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 30,6500
24/02/2026 às 13:59:38	57.081.391/0001-33	R\$ 30,8000
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 30,6000
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 30,5500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 30,5000
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 30,4500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 30,4000
24/02/2026 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 30,3500
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 30,3000
24/02/2026 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 30,2500
24/02/2026 às 13:59:42	58.227.825/0001-23	R\$ 30,2000
24/02/2026 às 13:59:42	55.261.686/0001-66	R\$ 30,1500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 30,1000
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 30,0500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 30,0000
24/02/2026 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R\$ 29,9500
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 29,9000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 29,8500
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 29,8000
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 29,7500
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 29,7000
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 29,8000
24/02/2026 às 13:59:50	58.227.825/0001-23	R\$ 29,6500
24/02/2026 às 13:59:50	57.081.391/0001-33	R\$ 29,8500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 29,6000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 29,5500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 29,6500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 29,5000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 29,4500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 29,4000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 29,3500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 29,3000
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 29,4000
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 29,2500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 29,2000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 29,1500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 29,1000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 29,2000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 29,0500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 29,0000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 28,9500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 28,9000
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 28,8500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 28,8000
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 28,8500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 28,7500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 28,7000
24/02/2026 às 13:59:56	58.227.825/0001-23	R\$ 28,6500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 28,6000
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 28,5500
24/02/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 28,7500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 28,5000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 28,4500
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 28,4000
24/02/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 28,5000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 28,3500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 28,3000
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 28,3500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 28,2500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 28,2000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 28,1500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 28,1000
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 28,0500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 28,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 27,9500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 27,9000
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 28,2000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 27,8500

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:02:28	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:02:28	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:02:28	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:29:46	Fornecedor [REDACTED] a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27,8500. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:41:54	Fornecedor [REDACTED]
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27,8500.
25/02/2026 às 19:02:27	Item homologado.

Item 6 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: filtro de ar, aplicação: roçadeira stihl fs 160

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 27,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 222,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] ra [REDACTED]
[REDACTED] melhor lance: R\$ 24,8500 (unitário) / R\$ 198,8000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 27,8200	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 29,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
CORREA UF endereço: MG	Sim	R\$ 27,8200	
OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 27,8200	
UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MLModelo/versão: ML			

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:03:15	52.344.325/0001-95	R\$ 27,7700
24/02/2026 às 09:09:38	39.999.415/0001-56	R\$ 28,9900
24/02/2026 às 10:25:02	63.762.216/0001-04	R\$ 27,3000
24/02/2026 às 13:20:23	58.227.825/0001-23	R\$ 27,2500
24/02/2026 às 13:41:49	57.081.391/0001-33	R\$ 27,2000
24/02/2026 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R\$ 27,1500
24/02/2026 às 13:59:15	57.081.391/0001-33	R\$ 27,1000
24/02/2026 às 13:59:15	55.261.686/0001-66	R\$ 27,0500
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 27,0000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 26,9500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 26,9000
24/02/2026 às 13:59:32	57.081.391/0001-33	R\$ 27,0000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 26,8500
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 26,8000
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 26,7500
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 26,7000
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 26,6500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:39	57.081.391/0001-33	R\$ 26,7500
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 26,6000
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 26,5500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 26,5000
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 26,4500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 26,4000
24/02/2026 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 26,3500
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 26,3000
24/02/2026 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 26,2500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 26,2000
24/02/2026 às 13:59:44	55.261.686/0001-66	R\$ 26,1500
24/02/2026 às 13:59:45	58.227.825/0001-23	R\$ 26,1000
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 26,0500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 26,0000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 25,9500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 25,9000
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 25,8500
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 25,8000
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 25,7500
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 25,7000
24/02/2026 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 25,6500
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 25,6000
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 25,5500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 25,5000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 25,4500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 25,5000
24/02/2026 às 13:59:50	58.227.825/0001-23	R\$ 25,4000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 25,3500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 25,3000
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 25,4000
24/02/2026 às 13:59:51	57.081.391/0001-33	R\$ 25,9000
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 25,2500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 25,2000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 25,2500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 25,1500
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 25,1000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 25,0500
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 25,1000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 25,0000
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 24,9500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 24,9000
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 24,8500

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:19	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:29:53	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,8500. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:42:06	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,8500.
25/02/2026 às 19:02:27	Item homologado.

Item 7 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: carburador, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220, características adicionais: bomba de combustível incorporada, diafragma multi-			
Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 192,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.735,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] para [REDACTED] CNPJ [REDACTED] melhor lance: R\$ 115,8500 (unitário) / R\$ 1.042,6500 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 192,8400	
[REDACTED] UF endereço: PA	Sim	R\$ 199,0000	
[REDACTED] UF endereço: BA	Sim	R\$ 192,8000	
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 192,0000	
[REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 192,8400	
[REDACTED] reço: RO	Sim	R\$ 192,0000	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML		Modelo/versão: ML	
SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:03:45	52.344.325/0001-95	R\$ 192,7900
24/02/2026 às 09:03:52	52.344.325/0001-95	R\$ 192,7400
24/02/2026 às 09:04:07	52.344.325/0001-95	R\$ 192,6000
24/02/2026 às 09:04:12	52.344.325/0001-95	R\$ 192,5000
24/02/2026 às 09:04:18	52.344.325/0001-95	R\$ 192,4000
24/02/2026 às 09:04:24	52.344.325/0001-95	R\$ 192,3000
24/02/2026 às 09:04:28	52.344.325/0001-95	R\$ 192,2000
24/02/2026 às 09:04:33	52.344.325/0001-95	R\$ 192,1000
24/02/2026 às 09:04:51	52.344.325/0001-95	R\$ 191,0000
24/02/2026 às 09:09:40	39.999.415/0001-56	R\$ 192,0000
24/02/2026 às 10:25:10	63.762.216/0001-04	R\$ 190,0000
24/02/2026 às 11:42:43	58.181.877/0001-06	R\$ 189,9500
24/02/2026 às 13:09:10	39.999.415/0001-56	R\$ 189,9000
24/02/2026 às 13:20:48	58.227.825/0001-23	R\$ 189,8500
24/02/2026 às 13:27:26	64.388.055/0001-01	R\$ 191,0000
24/02/2026 às 13:27:43	64.388.055/0001-01	R\$ 189,0000
24/02/2026 às 13:41:50	57.081.391/0001-33	R\$ 188,9500
24/02/2026 às 13:42:06	64.388.055/0001-01	R\$ 188,5000
24/02/2026 às 13:42:08	57.081.391/0001-33	R\$ 188,4500
24/02/2026 às 13:55:53	58.181.877/0001-06	R\$ 188,4000
24/02/2026 às 13:55:55	57.081.391/0001-33	R\$ 188,3500
24/02/2026 às 13:56:25	58.181.877/0001-06	R\$ 188,3000
24/02/2026 às 13:56:26	57.081.391/0001-33	R\$ 188,2500
24/02/2026 às 13:56:33	58.181.877/0001-06	R\$ 188,2000
24/02/2026 às 13:56:35	57.081.391/0001-33	R\$ 188,1500
24/02/2026 às 13:57:02	58.181.877/0001-06	R\$ 188,1000
24/02/2026 às 13:57:04	57.081.391/0001-33	R\$ 188,0500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:57:30	58.181.877/0001-06	R\$ 188,0000
24/02/2026 às 13:57:35	57.081.391/0001-33	R\$ 187,9500
24/02/2026 às 13:58:06	58.181.877/0001-06	R\$ 187,9000
24/02/2026 às 13:58:08	57.081.391/0001-33	R\$ 187,8500
24/02/2026 às 13:58:51	58.181.877/0001-06	R\$ 187,8000
24/02/2026 às 13:58:52	57.081.391/0001-33	R\$ 187,7500
24/02/2026 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R\$ 187,7000
24/02/2026 às 13:59:17	57.081.391/0001-33	R\$ 187,6500
24/02/2026 às 13:59:17	55.261.686/0001-66	R\$ 187,6000
24/02/2026 às 13:59:28	62.336.414/0001-43	R\$ 187,5500
24/02/2026 às 13:59:30	55.261.686/0001-66	R\$ 187,5000
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 187,4500
24/02/2026 às 13:59:31	62.336.414/0001-43	R\$ 187,4000
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 187,3500
24/02/2026 às 13:59:31	62.336.414/0001-43	R\$ 187,3000
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 187,2500
24/02/2026 às 13:59:32	62.336.414/0001-43	R\$ 187,2000
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 187,1500
24/02/2026 às 13:59:33	62.336.414/0001-43	R\$ 187,1000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 187,2500
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 187,0500
24/02/2026 às 13:59:34	62.336.414/0001-43	R\$ 187,0000
24/02/2026 às 13:59:36	58.227.825/0001-23	R\$ 186,9500
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 187,0500
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 186,9000
24/02/2026 às 13:59:37	62.336.414/0001-43	R\$ 186,8500
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 186,8000
24/02/2026 às 13:59:38	62.336.414/0001-43	R\$ 186,7500
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 186,7000
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 186,6500
24/02/2026 às 13:59:38	62.336.414/0001-43	R\$ 186,6000
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 186,5500
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 186,5000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 186,4500
24/02/2026 às 13:59:39	57.081.391/0001-33	R\$ 186,9500
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 186,4000
24/02/2026 às 13:59:40	62.336.414/0001-43	R\$ 186,5000
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 186,3500
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 186,3000
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 186,2500
24/02/2026 às 13:59:41	62.336.414/0001-43	R\$ 186,2000
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 186,1500
24/02/2026 às 13:59:43	62.336.414/0001-43	R\$ 186,1000
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 186,2000
24/02/2026 às 13:59:44	58.181.877/0001-06	R\$ 187,6500
24/02/2026 às 13:59:44	62.336.414/0001-43	R\$ 186,0500
24/02/2026 às 13:59:45	58.227.825/0001-23	R\$ 186,0000
24/02/2026 às 13:59:45	62.336.414/0001-43	R\$ 185,9500
24/02/2026 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R\$ 186,0500
24/02/2026 às 13:59:45	58.227.825/0001-23	R\$ 185,9000
24/02/2026 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R\$ 185,8500
24/02/2026 às 13:59:45	62.336.414/0001-43	R\$ 185,8000
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 185,7500
24/02/2026 às 13:59:46	62.336.414/0001-43	R\$ 185,7000
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 185,6500
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 185,7500
24/02/2026 às 13:59:46	62.336.414/0001-43	R\$ 185,6000
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 185,5500
24/02/2026 às 13:59:46	62.336.414/0001-43	R\$ 185,5000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 185,4500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 185,4000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 185,3500
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 185,3000
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 185,2500
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 185,2000
24/02/2026 às 13:59:49	62.336.414/0001-43	R\$ 185,1500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 185,1000
24/02/2026 às 13:59:49	62.336.414/0001-43	R\$ 185,0500
24/02/2026 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 185,1000
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 185,0000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 185,0500
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 184,9500
24/02/2026 às 13:59:50	62.336.414/0001-43	R\$ 184,9000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 184,8500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 185,0000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 184,8000
24/02/2026 às 13:59:50	62.336.414/0001-43	R\$ 184,7500
24/02/2026 às 13:59:50	58.227.825/0001-23	R\$ 184,8000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 184,7000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 184,6500
24/02/2026 às 13:59:50	62.336.414/0001-43	R\$ 184,7000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 184,6000
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 184,8000
24/02/2026 às 13:59:51	62.336.414/0001-43	R\$ 184,5500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 184,5000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 184,4500
24/02/2026 às 13:59:51	62.336.414/0001-43	R\$ 184,4000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 184,3500
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 184,4500
24/02/2026 às 13:59:51	62.336.414/0001-43	R\$ 184,3000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 184,2500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 184,2000
24/02/2026 às 13:59:52	57.081.391/0001-33	R\$ 185,4000
24/02/2026 às 13:59:52	58.227.825/0001-23	R\$ 184,4000
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 184,2500
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 184,1500
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 184,1000
24/02/2026 às 13:59:53	62.336.414/0001-43	R\$ 184,1500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 184,0500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:53	62.336.414/0001-43	R\$ 184,0000
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 183,9500
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 184,1500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 183,9000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 183,9500
24/02/2026 às 13:59:54	62.336.414/0001-43	R\$ 183,9500
24/02/2026 às 13:59:54	62.336.414/0001-43	R\$ 183,8500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 183,8000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 183,9500
24/02/2026 às 13:59:54	62.336.414/0001-43	R\$ 183,7500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 183,7000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 183,7500
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 183,6500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 183,6000
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 183,5500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 183,6500
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 183,6500
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 183,5000
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 183,4500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 183,4000
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 183,3500
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 183,4500
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 183,5000
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 183,3000
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 183,3500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 183,2500
24/02/2026 às 13:59:56	58.227.825/0001-23	R\$ 183,2000
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 183,1500
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 183,3000
24/02/2026 às 13:59:56	62.336.414/0001-43	R\$ 183,1000
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 183,0500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 183,0000
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 183,0500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:56	58.227.825/0001-23	R\$ 183,0500
24/02/2026 às 13:59:56	30.652.765/0001-77	R\$ 183,0500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 182,9500
24/02/2026 às 13:59:57	62.336.414/0001-43	R\$ 182,9000
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 182,9500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 182,8500
24/02/2026 às 13:59:57	30.652.765/0001-77	R\$ 182,9500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 182,8000
24/02/2026 às 13:59:57	62.336.414/0001-43	R\$ 182,7500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 182,7000
24/02/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 182,9000
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 182,6500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 182,6000
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 182,5500
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 182,6500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 182,5000
24/02/2026 às 13:59:58	62.336.414/0001-43	R\$ 182,4500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 182,4000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 182,3500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 182,4000
24/02/2026 às 13:59:58	30.652.765/0001-77	R\$ 182,4000
24/02/2026 às 13:59:58	62.336.414/0001-43	R\$ 182,3000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 182,2500
24/02/2026 às 13:59:59	62.336.414/0001-43	R\$ 182,2000
24/02/2026 às 13:59:59	64.388.055/0001-01	R\$ 116,0000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 182,2000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 182,1500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 115,9500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 182,3000
24/02/2026 às 13:59:59	30.652.765/0001-77	R\$ 182,2500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 115,9000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 115,8500
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 182,5500

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:22	O item 7 está encerrado.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:22	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:30:23	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 115,8500. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:42:14	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 115,8500.
25/02/2026 às 19:02:28	Item homologado.

Item 8 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: carretel de corte, material: plástico resistente, formato ponta: redondo, aplicação: roçadeira

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 74,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 822,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***_1 - [REDACTED]
[REDACTED] melhor lance: R\$ 52,1000 (unitário) / R\$ 573,1000 (total)

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 74,7500	
[REDACTED] GARCIA UF endereço: SC	Sim	R\$ 74,7500	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 75,0000	
[REDACTED] CORREA UF endereço: MG	Sim	R\$ 74,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 74,7500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
SILVA UF endereço: RO	Sim	R\$ 74,7000	
UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MLModelo/versão: ML			
UF endereço: RJ	Sim	R\$ 77,0000	
SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 90,0000	

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:05:11	52.344.325/0001-95	R\$ 74,5500
24/02/2026 às 09:05:18	52.344.325/0001-95	R\$ 74,4500
24/02/2026 às 09:05:23	52.344.325/0001-95	R\$ 74,3500
24/02/2026 às 09:05:29	52.344.325/0001-95	R\$ 74,2500
24/02/2026 às 09:05:35	52.344.325/0001-95	R\$ 74,1500
24/02/2026 às 09:05:40	52.344.325/0001-95	R\$ 74,0500
24/02/2026 às 09:05:51	52.344.325/0001-95	R\$ 73,9500
24/02/2026 às 09:09:48	39.999.415/0001-56	R\$ 74,0000
24/02/2026 às 10:25:18	63.762.216/0001-04	R\$ 73,9000
24/02/2026 às 13:09:10	39.999.415/0001-56	R\$ 73,8500
24/02/2026 às 13:20:50	58.227.825/0001-23	R\$ 73,8000
24/02/2026 às 13:28:00	64.388.055/0001-01	R\$ 73,0000
24/02/2026 às 13:41:51	57.081.391/0001-33	R\$ 72,9500
24/02/2026 às 13:42:23	64.388.055/0001-01	R\$ 72,9000
24/02/2026 às 13:42:25	57.081.391/0001-33	R\$ 72,8500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:01	56.970.219/0001-78	R\$ 72,7999
24/02/2026 às 13:59:06	57.081.391/0001-33	R\$ 72,7499
24/02/2026 às 13:59:07	56.970.219/0001-78	R\$ 72,6998
24/02/2026 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R\$ 72,7500
24/02/2026 às 13:59:18	57.081.391/0001-33	R\$ 72,6498
24/02/2026 às 13:59:19	56.970.219/0001-78	R\$ 72,5997
24/02/2026 às 13:59:20	55.261.686/0001-66	R\$ 72,6500
24/02/2026 às 13:59:28	62.336.414/0001-43	R\$ 72,5000
24/02/2026 às 13:59:28	55.261.686/0001-66	R\$ 72,5500
24/02/2026 às 13:59:29	55.261.686/0001-66	R\$ 72,4500
24/02/2026 às 13:59:29	62.336.414/0001-43	R\$ 72,4000
24/02/2026 às 13:59:29	56.970.219/0001-78	R\$ 72,4499
24/02/2026 às 13:59:29	55.261.686/0001-66	R\$ 72,3500
24/02/2026 às 13:59:29	62.336.414/0001-43	R\$ 72,3000
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 72,2500
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 72,2000
24/02/2026 às 13:59:32	62.336.414/0001-43	R\$ 72,1500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 72,1000
24/02/2026 às 13:59:33	62.336.414/0001-43	R\$ 72,0500
24/02/2026 às 13:59:33	56.970.219/0001-78	R\$ 71,9999
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 72,0000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 72,0000
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 71,9400
24/02/2026 às 13:59:33	62.336.414/0001-43	R\$ 71,9500
24/02/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 71,9500
24/02/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 71,8900
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 71,8400
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 71,7900
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 71,7400
24/02/2026 às 13:59:35	62.336.414/0001-43	R\$ 71,6900
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 71,6400
24/02/2026 às 13:59:36	62.336.414/0001-43	R\$ 71,5900
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 71,5400

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:36	58.227.825/0001-23	R\$ 71,4900
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 71,4400
24/02/2026 às 13:59:37	62.336.414/0001-43	R\$ 71,3900
24/02/2026 às 13:59:37	58.227.825/0001-23	R\$ 71,3400
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 71,2900
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 71,2400
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 71,1900
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 71,1400
24/02/2026 às 13:59:39	62.336.414/0001-43	R\$ 71,0900
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 71,0400
24/02/2026 às 13:59:39	56.970.219/0001-78	R\$ 70,9899
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 70,9300
24/02/2026 às 13:59:40	57.081.391/0001-33	R\$ 71,6900
24/02/2026 às 13:59:41	56.970.219/0001-78	R\$ 70,8799
24/02/2026 às 13:59:41	62.336.414/0001-43	R\$ 70,8800
24/02/2026 às 13:59:41	58.227.825/0001-23	R\$ 70,8200
24/02/2026 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 71,0400
24/02/2026 às 13:59:42	62.336.414/0001-43	R\$ 70,7700
24/02/2026 às 13:59:43	62.336.414/0001-43	R\$ 70,7200
24/02/2026 às 13:59:43	56.970.219/0001-78	R\$ 70,6699
24/02/2026 às 13:59:43	62.336.414/0001-43	R\$ 70,6700
24/02/2026 às 13:59:44	62.336.414/0001-43	R\$ 70,5700
24/02/2026 às 13:59:44	58.227.825/0001-23	R\$ 70,7200
24/02/2026 às 13:59:45	58.227.825/0001-23	R\$ 70,5200
24/02/2026 às 13:59:46	62.336.414/0001-43	R\$ 70,4700
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 70,7700
24/02/2026 às 13:59:46	56.970.219/0001-78	R\$ 70,4199
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 70,4200
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 70,3600
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 70,4200
24/02/2026 às 13:59:47	62.336.414/0001-43	R\$ 70,3100
24/02/2026 às 13:59:47	62.336.414/0001-43	R\$ 70,2600
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 70,3100

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 70,2100
24/02/2026 às 13:59:48	56.970.219/0001-78	R\$ 70,3099
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 70,1600
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 70,1100
24/02/2026 às 13:59:49	62.336.414/0001-43	R\$ 70,0600
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 70,0100
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 69,9600
24/02/2026 às 13:59:49	62.336.414/0001-43	R\$ 69,9100
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 70,0600
24/02/2026 às 13:59:50	56.970.219/0001-78	R\$ 70,0599
24/02/2026 às 13:59:50	62.336.414/0001-43	R\$ 69,8600
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 69,8100
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 69,7600
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 69,7100
24/02/2026 às 13:59:51	62.336.414/0001-43	R\$ 69,6600
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 69,6100
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 69,8600
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 69,5600
24/02/2026 às 13:59:52	58.227.825/0001-23	R\$ 69,5100
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 69,4600
24/02/2026 às 13:59:52	58.227.825/0001-23	R\$ 69,4100
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 69,5600
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 69,3600
24/02/2026 às 13:59:53	57.081.391/0001-33	R\$ 70,3100
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 69,3100
24/02/2026 às 13:59:53	56.970.219/0001-78	R\$ 69,2599
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 69,2600
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 69,1600
24/02/2026 às 13:59:53	62.336.414/0001-43	R\$ 69,2100
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 69,2000
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 69,3600
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 69,1100
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 69,0600

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:54	62.336.414/0001-43	R\$ 69,0100
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 69,1100
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 68,9600
24/02/2026 às 13:59:54	62.336.414/0001-43	R\$ 68,9100
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 68,8600
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 69,1100
24/02/2026 às 13:59:54	62.336.414/0001-43	R\$ 68,8100
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 68,7600
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 68,7100
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 68,6600
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 68,7600
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 68,6100
24/02/2026 às 13:59:55	56.970.219/0001-78	R\$ 68,6599
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 68,5600
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 68,5100
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 68,4600
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 68,5600
24/02/2026 às 13:59:55	62.336.414/0001-43	R\$ 68,4100
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 68,6100
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 68,3600
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 68,3100
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 68,2600
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 68,2100
24/02/2026 às 13:59:56	62.336.414/0001-43	R\$ 68,3100
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 68,3100
24/02/2026 às 13:59:57	62.336.414/0001-43	R\$ 68,1600
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 68,1100
24/02/2026 às 13:59:57	62.336.414/0001-43	R\$ 68,0600
24/02/2026 às 13:59:57	56.970.219/0001-78	R\$ 68,1099
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 68,0100
24/02/2026 às 13:59:57	64.388.055/0001-01	R\$ 53,0000
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 68,0600
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 52,9500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 52,9000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 52,8500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 52,8000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 52,7500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 52,7000
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 52,6500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 52,6000
24/02/2026 às 13:59:58	62.336.414/0001-43	R\$ 67,9600
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 52,5500
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 68,1100
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 52,5000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 52,4500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 52,4000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 52,3500
24/02/2026 às 13:59:59	56.970.219/0001-78	R\$ 52,3999
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 52,4000
24/02/2026 às 13:59:59	56.970.219/0001-78	R\$ 52,2999
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 52,3000
24/02/2026 às 13:59:59	56.970.219/0001-78	R\$ 52,2498
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 52,1500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 52,1000
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 52,1900

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:19	O item 8 está encerrado.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:30:37	Fornecedor [REDACTED] a proposta aceita, melhor lance: R\$ 52,1000. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:42:22	Fornecedor [REDACTED] ado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] ve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52,1000.

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 19:02:28	Item homologado.

Item 9 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: fio de corte, material: nylon padrão de cor vermelha, diâmetro: 3, aplicação: roçadeira costal

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 195,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.566,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 195,7500	
GARCIA UF endereço: SC	Sim	R\$ 195,0000	
BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 199,0000	
BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 195,7000	
CORREA UF endereço: MG	Sim	R\$ 195,0000	
OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 195,7500	
UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
VETERINARIOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 195,7500	
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: ML		Modelo/versão: ML	
SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 500,0000	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 195,0000	

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:06:01	52.344.325/0001-95	R\$ 195,6000
24/02/2026 às 09:06:14	52.344.325/0001-95	R\$ 194,5000
24/02/2026 às 09:09:52	39.999.415/0001-56	R\$ 195,0000
24/02/2026 às 10:25:27	63.762.216/0001-04	R\$ 194,3000
24/02/2026 às 11:42:44	58.181.877/0001-06	R\$ 194,2500
24/02/2026 às 13:41:51	57.081.391/0001-33	R\$ 194,2000
24/02/2026 às 13:55:53	58.181.877/0001-06	R\$ 194,1500
24/02/2026 às 13:55:56	57.081.391/0001-33	R\$ 194,1000
24/02/2026 às 13:56:26	58.181.877/0001-06	R\$ 194,0500
24/02/2026 às 13:56:29	57.081.391/0001-33	R\$ 194,0000
24/02/2026 às 13:56:33	58.181.877/0001-06	R\$ 193,9500
24/02/2026 às 13:56:35	57.081.391/0001-33	R\$ 193,9000
24/02/2026 às 13:57:02	58.181.877/0001-06	R\$ 193,8500
24/02/2026 às 13:57:04	57.081.391/0001-33	R\$ 193,8000
24/02/2026 às 13:57:31	58.181.877/0001-06	R\$ 193,7500
24/02/2026 às 13:57:37	57.081.391/0001-33	R\$ 193,7000
24/02/2026 às 13:58:07	58.181.877/0001-06	R\$ 193,6500
24/02/2026 às 13:58:09	57.081.391/0001-33	R\$ 193,6000
24/02/2026 às 13:58:51	58.181.877/0001-06	R\$ 193,5500
24/02/2026 às 13:58:53	57.081.391/0001-33	R\$ 193,5000
24/02/2026 às 13:59:01	56.970.219/0001-78	R\$ 193,4499
24/02/2026 às 13:59:07	57.081.391/0001-33	R\$ 193,3999

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R\$ 499,9900
24/02/2026 às 13:59:09	56.970.219/0001-78	R\$ 193,3498
24/02/2026 às 13:59:22	57.081.391/0001-33	R\$ 193,2998
24/02/2026 às 13:59:23	56.970.219/0001-78	R\$ 193,2497
24/02/2026 às 13:59:41	57.081.391/0001-33	R\$ 193,1997
24/02/2026 às 13:59:43	56.970.219/0001-78	R\$ 193,1496
24/02/2026 às 13:59:45	58.181.877/0001-06	R\$ 193,3000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 193,0500
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 193,0000
24/02/2026 às 13:59:50	60.360.958/0001-15	R\$ 192,0000
24/02/2026 às 13:59:50	56.970.219/0001-78	R\$ 192,9999
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 191,9500
24/02/2026 às 13:59:51	56.970.219/0001-78	R\$ 191,8999
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 191,8000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 191,7500
24/02/2026 às 13:59:53	57.081.391/0001-33	R\$ 193,0996
24/02/2026 às 13:59:54	56.970.219/0001-78	R\$ 191,6999
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 191,6000
24/02/2026 às 13:59:55	56.970.219/0001-78	R\$ 191,5499
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 191,4500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 191,4000
24/02/2026 às 13:59:57	56.970.219/0001-78	R\$ 191,3499
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 191,2500
24/02/2026 às 13:59:59	56.970.219/0001-78	R\$ 191,1999
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 191,1000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 191,0500

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:20	O item 9 está encerrado.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:31:02	Fornecedor [REDACTED] Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:42:41	Fornecedor [REDACTED]
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED], melhor lance: R\$ 191,0500.
25/02/2026 às 19:02:29	Item homologado.

Item 10 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: junta de cilindro, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 30,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 360,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] [REDACTED] melhor lance: R\$ 25,9500 (unitário) / R\$ 311,4000 (total)			

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 29,9900	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 30,0000	
[REDACTED] CORREA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 30,0000	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML Modelo/versão: ML			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.360.958/0001-15 - R.H.O. SILVA SERVIÇOS [REDACTED] UF endereço: RO	Sim	R\$ 30,0000	

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:09:56	39.999.415/0001-56	R\$ 30,0000
24/02/2026 às 10:25:39	63.762.216/0001-04	R\$ 29,8000
24/02/2026 às 13:20:54	58.227.825/0001-23	R\$ 29,7500
24/02/2026 às 13:41:52	57.081.391/0001-33	R\$ 29,7000
24/02/2026 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R\$ 29,6500
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 29,6000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 29,5500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 29,5000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 29,4500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 29,4000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 29,3500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 29,3000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 29,2500
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 29,2000
24/02/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 29,1500
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 29,1000
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 29,0500
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 29,0000
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 28,9500
24/02/2026 às 13:59:35	58.227.825/0001-23	R\$ 28,9000
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 28,8500
24/02/2026 às 13:59:36	58.227.825/0001-23	R\$ 28,8000
24/02/2026 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R\$ 28,7500
24/02/2026 às 13:59:37	58.227.825/0001-23	R\$ 28,7000
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 28,6500
24/02/2026 às 13:59:37	58.227.825/0001-23	R\$ 28,6000
24/02/2026 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 28,5500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 28,5000
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 28,4500
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 28,4000
24/02/2026 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R\$ 28,3500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 28,3000
24/02/2026 às 13:59:41	57.081.391/0001-33	R\$ 29,0000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 28,2500
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 28,2000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 28,1500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 28,2000
24/02/2026 às 13:59:50	58.227.825/0001-23	R\$ 28,1000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 28,0500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 28,0000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 27,9500
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 28,1000
24/02/2026 às 13:59:52	58.227.825/0001-23	R\$ 27,9000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 27,8500
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 27,9000
24/02/2026 às 13:59:52	58.227.825/0001-23	R\$ 27,8000
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 27,7500
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 27,8000
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 27,7000
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 27,6500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 27,6000
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 27,5500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 27,5000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 27,6500
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 27,4500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 27,4000
24/02/2026 às 13:59:54	57.081.391/0001-33	R\$ 28,2500
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 27,3500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 27,3000
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 27,2500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 27,3500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 27,2000
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 27,1500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 27,1000
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 27,0500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 27,0000
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 27,0500
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 26,9500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 26,9000
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 26,8500
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 26,9500
24/02/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 26,8000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 26,7500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 26,7000
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 26,6500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 26,6000
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 26,5500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 26,5000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 26,4500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 26,4000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 26,3500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 26,3000
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 26,6500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 26,2500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 26,2000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 26,1500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 26,1000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 26,0500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 26,0000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 25,9500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 26,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	26/02/2026 17:33	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:20	O item 10 está encerrado.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:31:11	Fornecedor [REDACTED] melhor lance: R\$ 25,9500. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:42:57	Fornecedor [REDACTED]ado.
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,9500.
25/02/2026 às 19:02:29	Item homologado.

Item 11 - Peça / Componente Roçadeira

tipo: filtro de ar, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 43,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 394,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - MAF [REDACTED]

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 43,8700	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 44,0000	
[REDACTED] CORREA UF endereço: MG	Sim	R\$ 43,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 43,8800	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MLModelo/versão: ML			
06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 43,8800	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 43,0000	

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:06:22	52.344.325/0001-95	R\$ 43,7500
24/02/2026 às 09:06:29	52.344.325/0001-95	R\$ 43,5000
24/02/2026 às 09:06:45	52.344.325/0001-95	R\$ 43,2000
24/02/2026 às 09:06:49	52.344.325/0001-95	R\$ 43,1000
24/02/2026 às 09:07:06	52.344.325/0001-95	R\$ 42,9500
24/02/2026 às 10:25:49	63.762.216/0001-04	R\$ 42,8000
24/02/2026 às 13:20:57	58.227.825/0001-23	R\$ 42,7500
24/02/2026 às 13:41:53	57.081.391/0001-33	R\$ 42,7000
24/02/2026 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R\$ 42,6500
24/02/2026 às 13:59:30	58.227.825/0001-23	R\$ 42,6000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 42,5500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 42,5000
24/02/2026 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 42,4500
24/02/2026 às 13:59:31	58.227.825/0001-23	R\$ 42,4000
24/02/2026 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 42,3500
24/02/2026 às 13:59:32	58.227.825/0001-23	R\$ 42,3000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 42,2500
24/02/2026 às 13:59:33	58.227.825/0001-23	R\$ 42,2000
24/02/2026 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 42,1500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 42,1000
24/02/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 42,0500
24/02/2026 às 13:59:34	58.227.825/0001-23	R\$ 42,0000
24/02/2026 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 41,9500
24/02/2026 às 13:59:38	58.227.825/0001-23	R\$ 41,9000
24/02/2026 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 41,8500
24/02/2026 às 13:59:39	58.227.825/0001-23	R\$ 41,8000
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 41,7500
24/02/2026 às 13:59:40	58.227.825/0001-23	R\$ 41,7000
24/02/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R\$ 41,6500
24/02/2026 às 13:59:42	57.081.391/0001-33	R\$ 41,9000
24/02/2026 às 13:59:42	58.227.825/0001-23	R\$ 41,6000
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 41,5500
24/02/2026 às 13:59:43	58.227.825/0001-23	R\$ 41,5000
24/02/2026 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R\$ 41,4500
24/02/2026 às 13:59:45	58.227.825/0001-23	R\$ 41,4000
24/02/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R\$ 41,3500
24/02/2026 às 13:59:46	58.227.825/0001-23	R\$ 41,3000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 41,2500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 41,2000
24/02/2026 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R\$ 41,1500
24/02/2026 às 13:59:47	58.227.825/0001-23	R\$ 41,1000
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 41,0500
24/02/2026 às 13:59:48	58.227.825/0001-23	R\$ 41,0000
24/02/2026 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R\$ 40,9500
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 40,9000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 40,8500
24/02/2026 às 13:59:49	58.227.825/0001-23	R\$ 40,8000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 40,7500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 40,7000
24/02/2026 às 13:59:50	58.227.825/0001-23	R\$ 40,6500
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 40,6000
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 40,7500

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 40,5500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 40,5000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 40,4500
24/02/2026 às 13:59:51	58.227.825/0001-23	R\$ 40,4000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 40,3500
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 40,4500
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 40,3000
24/02/2026 às 13:59:53	58.227.825/0001-23	R\$ 40,2500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 40,2000
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 40,1500
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 40,1000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 40,2000
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 40,0500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 40,0000
24/02/2026 às 13:59:54	58.227.825/0001-23	R\$ 39,9500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 39,9000
24/02/2026 às 13:59:55	57.081.391/0001-33	R\$ 41,1500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 39,8500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 39,8000
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 39,7500
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 39,8500
24/02/2026 às 13:59:55	58.227.825/0001-23	R\$ 39,7000
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 39,6500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 39,6000
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 39,7000
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 39,5500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 39,5000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 39,4500
24/02/2026 às 13:59:57	58.227.825/0001-23	R\$ 39,4000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 39,3500
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 39,3000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 39,2500
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 39,2000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:58	58.227.825/0001-23	R\$ 39,1500
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 39,1000
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 39,4000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 39,0500
24/02/2026 às 13:59:59	58.227.825/0001-23	R\$ 39,0000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 38,9500
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:19	O item 11 está encerrado.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:31:26	Fornecedor [REDACTED] aceita, melhor lance: R\$ 38,9500. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:43:08	Fornecedor [REDACTED].
25/02/2026 às 19:02:24	Fornecedor [REDACTED] e a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 38,9500.
25/02/2026 às 19:02:30	Item homologado.

Item 12 - Lâmina Corte Roçadeira Manual

material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20, espessura: 2,65

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 33,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 271,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.731.***-1 - [REDACTED] para [REDACTED]
39.999.415/0001-56, melhor lance: R\$ 32,5500 (unitário) / R\$ 260,4000 (total)

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] AVIZ JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 33,9800	
[REDACTED] BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 35,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA IMBURANA UF endereço: RO	Sim	R\$ 33,9900	
[REDACTED] A UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MLModelo/versão: ML			
[REDACTED] 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 33,9900	

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 09:10:00	39.999.415/0001-56	R\$ 34,9900
24/02/2026 às 10:25:54	63.762.216/0001-04	R\$ 33,9000
24/02/2026 às 13:41:53	57.081.391/0001-33	R\$ 33,8500
24/02/2026 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R\$ 33,8000

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2026 às 13:59:44	57.081.391/0001-33	R\$ 33,7500
24/02/2026 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R\$ 33,7000
24/02/2026 às 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 33,6500
24/02/2026 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R\$ 33,6000
24/02/2026 às 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 33,5500
24/02/2026 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R\$ 33,5000
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 33,4500
24/02/2026 às 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 33,4000
24/02/2026 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R\$ 33,3500
24/02/2026 às 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 33,3000
24/02/2026 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R\$ 33,2500
24/02/2026 às 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 33,2000
24/02/2026 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R\$ 33,1500
24/02/2026 às 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 33,1000
24/02/2026 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R\$ 33,0500
24/02/2026 às 13:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 33,0000
24/02/2026 às 13:59:55	57.081.391/0001-33	R\$ 33,6500
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 32,9500
24/02/2026 às 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 32,9000
24/02/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R\$ 32,8500
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 32,8000
24/02/2026 às 13:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 32,7500
24/02/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 32,7000
24/02/2026 às 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 32,6500
24/02/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R\$ 32,6000
24/02/2026 às 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 32,5500

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 14:00:20	O item 12 está encerrado.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
25/02/2026 às 14:31:38	Fornecedor [REDACTED] proposta aceita, melhor lance: R\$ 32,5500. Motivo: Proposta de acordo com as especificações do Aviso de Contratação e do Termo de Referência..
25/02/2026 às 14:43:16	Fornecedor [REDACTED] habilitado.
25/02/2026 às 19:02:25	Fornecedor [REDACTED] e a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,5500.
25/02/2026 às 19:02:30	Item homologado.